Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 839

de 22 de maio de 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), para atender a despesas correntes.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 988, de 26 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA
2.200.0000.0	GABINETE E ASSESSORIA	
2.201.0000.0	GABINETE DO PREFEITO	
2.201.3111.1-03.07.021.2.02	- Pessoal Civil	8.000,00
2.201.3132.1-03.07.021.2.02	- Outros Serviços e Encargos	1.000,00
2.600.0000.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.640.0000.0	SETOR DE ESPORTES E LAZER	
2.640.3132.1-08.46.228.2.08	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
2.650.0000.0	SETOR DE CULTURA	
2.650.3132.1-08.48.248.2.09	- Outros Serviços e Encargos	300,00
2.800.0000.0	ENCARGOS GERAIS	
2.801.0000.0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
2.801.3113.1-15.82.492.2.32	- Obrigações Patronais	12.000,00
	T O T A L	23.300,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentarias, a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de junho de 1964, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA
2.300.0000.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.0	SECRETARIA GERAL	
2.301.3111.1-03.07.021.2.03	- Pessoal Civil	10.000,00

2.500.0000.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
2.502.0000.0 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.502.3132.3-10.58.575.2.15 - Outros Serviços e Encargos 13.300,00
T O T A L 23.300,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 22 de maio de 1998.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

(win-w-dec839-ng)